



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 007/2021.

OBJETO: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME, estabelecida à Av. Professor Humberto da Consta Lins, 355 – Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a 10,028869 % (por cento) do CONTRATO Nº 044/2021, no valor inicial de R\$ 277.376,95 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de R\$ 27.817,77 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo passará de R\$ 318.420,46 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 346.238,23 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 10,028869 % (por cento)

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME
Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro
CPF nº 040.049.594-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 EROMILDO DE SILVA GOMES
CPF: 119.123.844-93

2 
CPF: 011.309.684-48